



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.905, DE 05/09/2014

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pavimentar a Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, conforme [convênio nº 082/2014](#).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 124.803,86 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1.270 – Pavimentação da Rua Prof. R. Martiniano – CV 082/14

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 124.803,86

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social.....R\$ 120.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 4.803,86

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Convênio 082/2014, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem transferidos ao Município pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, conforme [inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964](#).

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira municipal no valor de R\$ 4.803,86 (quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos) conforme [inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964](#);

Unidade 02.12 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico

Sub-Unid. 02.12.01 - Secretaria M. de Planejamento e Desenvolv. Econômico



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122.0043.2191 - Contrapartida de Convênios

825 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.803,86

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA ([Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013](#)) e na LDO/2014 ([Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.754/2013](#)).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias objeto do crédito especial de que trata a presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964](#).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de setembro de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Wagner Soares Pinheiro Moura
Secretário Municipal de Obras

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.389 aprovado em 28/08/2014

-Publicada em: 08/09/2014